



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021 - ATA Nº 08/2021**

DeJT- Disponibilização: 27/04/2021
Publicação: 28/04/2021

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 54/2020, de 29 de dezembro de 2020, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência Regimental do Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALDIR FLORINDO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Ricardo Verta Luduvise, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Peel.

Ausente, justificadamente, por compromissos na Presidência, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Manoel Antonio Ariano e Maria Isabel Cueva Moraes.

Ausente, por motivo de saúde, a Exma. Sra. Desembargadora Mariangela Muraro.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 18 (dezoito) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 22 de fevereiro de 2021 (Ata nº 02/2021) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD nº 12.629/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário) - Vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Maria Claudia Daidone, servidora deste E. Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Cumprida a vista regimental, o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, votando pelo acolhimento da proposta, por tratar-se de matéria administrativa.

Vencido quanto à questão de ordem apresentada, o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro, no mérito, acompanhou o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros reformulou seu voto para também acompanhar a Relatora.

Encerrado o julgamento e rejeitada a questão de ordem apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro, no mérito, por maioria foi determinada a revisão para excluir do ato de concessão da aposentadoria a incorporação da vantagem "opção", nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice e Celso Peel.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Rilma Aparecida Hemetério e Maria José Bighetti Ordoño.

PROAD nº 60.806/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário) - Vantagem "opção" (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Amelia Maria Genovez Labaki, servidora aposentada.

Cumprida a vista regimental, o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo acompanhou a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, votando pelo acolhimento da proposta, por tratar-se de matéria administrativa. Votaram no mesmo sentido os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Ricardo Artur Costa e Trigueiros que, nesta sessão, reformulou voto anteriormente proferido.

O Exmo. Sr. Desembargador Sergio Pinto Martins, à vista da questão de ordem suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro, pediu vista regimental.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 34.478/2019

Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de decisão proferida por autoridade delegada, nos termos do Ato GP n. 22/2020. Indeferimento do pedido de reconsideração para incluir a respectiva dependente no plano de saúde contratado por este Tribunal.

Requerente: Luís Alberto Daguano, servidor deste E. Tribunal

O processo foi retirado de pauta pela Exma. Sra. Desembargadora Relato-
ra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 104.480/2020

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. presidente que indeferiu o pedido de reconsideração para pagamento de diferenças da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Isabela Parelli Haddad Flaitt, auxiliar fixa na 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul.

Advogado: Carlos Eduardo de Arruda Flaitt, OAB/SP nº 216.270.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto, negando provimento ao recurso. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Nelson Nazar, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Valdir Florindo.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro divergiu para dar provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

VALDIR FLORINDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE REGIMENTAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA